



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000
Uchoa - Estado de São Paulo - Fone: (17) 3826-9500
E-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



LEI N.º 2. 808 DE 12 DE SETEMBRO DE 2008.

“Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 (Hum Milhão e Duzentos Mil Reais) e dá outras providências.”

MARCO ANTONIO DE LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar oriundo das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.200.000,00 (Hum Milhão e Duzentos Mil Reais):

02.00 – EXECUTIVO

02.01 – GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS

04.122.0002.2003.3190.11 – R\$ 20.000,00 – FICHA N.º 01

04.122.0002.2003.3390.36 – R\$ 10.000,00 – FICHA N.º 05

04.122.0002.2003.3390.39 – R\$ 10.000,00 – FICHA N.º 06

02.03 – SETOR DE FINANÇAS

04.123.0004.2006.3191.13 – R\$ 30.000,00 – FICHA N.º 19

04.122.0004.2006.3390.39 – R\$ 20.000,00 – FICHA N.º 23

28.843.0005.0003.4690.71 – R\$ 160.000,00 – FICHA N.º 28

28.846.0004.2007.3390.47 – R\$ 20.000,00 – FICHA N.º 29

02.04 – AGRICULTURA

26.782.0007.2010.3390.30 – R\$ 20.000,00 – FICHA N.º 44

02.06 – ENSINO

12.306.0010.2016.3390.30 – R\$ 40.000,00 – FICHA N.º 74

12.361.0012.2019.3390.30 – R\$ 30.000,00 – FICHA N.º 103

02.08 – OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

15.451.0017.2027.3190.11 – R\$ 40.000,00 – FICHA N.º 166

15.451.0017.2027.3390.30 – R\$ 80.000,00 – FICHA N.º 169



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000
Uchoa - Estado de São Paulo - Fone: (17) 3826-9500
E-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



15.451.0017.2027.3390.39 – R\$ 70.000,00 – FICHA N.º 171

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0018.2031.3191.13 – R\$ 190.000,00 – FICHA N.º 186

10.301.0018.2031.3191.13 – R\$ 15.000,00 – FICHA N.º 192

10.301.0018.2032.3190.11 – R\$ 50.000,00 – FICHA N.º 210

10.301.0018.2032.3190.11 – R\$ 50.000,00 – FICHA N.º 211

10.301.0018.2033.3390.30 – R\$ 35.000,00 – FICHA N.º 225

02.10 – SANEAMENTO

17.512.0020.2030.3390.30 – R\$ 35.000,00 – FICHA N.º 257

02.12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0021.2038.3190.11 – R\$ 15.000,00 – FICHA N.º 272

08.244.0021.2038.3191.13 – R\$ 6.000,00 – FICHA N.º 274

08.244.0021.2038.3390.36 – R\$ 25.000,00 – FICHA N.º 280

08.244.0021.2038.3390.39 – R\$ 15.000,00 – FICHA N.º 282

02.14 – FUNDEB

12.361.0027.2048.3190.11 – R\$ 214.000,00 – FICHA N.º 324

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 400.000,00. (Quatrocentos mil reais):

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.05 – ESPORTE, LAZER E CULTURA

27.812.0009.1010.4490.51 – R\$ 10.000,00 – FICHA N.º 59

02.06 – ENSINO

12.365.0011.2021.3190.11 – R\$ 90.000,00 – FICHA N.º 130

12.365.0011.2021.3191.13 – R\$ 32.000,00 – FICHA N.º 132

02.08 – OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

10.301.0018.1034.4490.52 – R\$ 100.000,00 – FICHA N.º 359

15.451.0017.1021.4490.51 – R\$ 7.000,00 – FICHA N.º 152



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000
Uchoa - Estado de São Paulo - Fone: (17) 3826-9500
E-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



15.451.0017.1025.4490.51 – R\$ 10.000,00 – FICHA N.º 157

15.451.0017.1027.4490.51 – R\$ 6.000,00 – FICHA N.º 159

15.451.0017.1031.4490.51 – R\$ 15.000,00 – FICHA N.º 164

02.14 – FUNDEB

12.361.0027.2049.3390.30 – R\$ 80.000,00 – FICHA N.º 330

12.365.0027.2050.3190.11 – R\$ 40.000,00 – FICHA N.º 334

12.365.0027.2050.3191.13 – R\$ 10.000,00 – FICHA N.º 336

Art. 3º - O Presente Crédito Suplementar será coberto parcial com o Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais) a se verificar no presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 12 de Setembro de 2008

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE


MARCO ANTONIO DE LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.


Miriam Donha Palharini
Diretora de Gabinete